



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14.620-000 - FONE PABX (016) 826-0777

LEI Nº 3224

De 22 de março de 2.002

"Dispõe sobre a denominação da PRAÇA
"ANTÔNIO ALVES TEIXERA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,
do Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO
JUNQUEIRA NETO, no uso das suas atribuições legais,

Faz Saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE
ORLÂNDIA, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Denomina-se "ANTÔNIO
ALVES TEIXEIRA" a Praça localizada na confluência do Anel Viário com a
Avenida Dois, entre as Ruas 28 e 30.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da
presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente,
suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal, na data
supra.


Nelci Maria Silveiro
Secretária de Gabinete

Autógrafo nº 015/02
Projeto de Lei nº 018/02